

# Sociedade Brasileira de Massoterapia e Terapias Integrativas - SBMTI Diretrizes Nacionais de Conduta, Ética e Biossegurança para Massoterapeutas e Terapeutas Integrativos – Padrão SBMTI

---

*Documento Oficial SBMTI nº0004/2025 Betim – MG | Ano 2025*

*Excelência, ética e ciência a serviço da saúde integrativa.*





## Apresentação Institucional – SBMTI

A Sociedade Brasileira de Massoterapia e Terapias Integrativas (SBMTI) é uma entidade sem fins lucrativos que visa o comprometimento científico, ético e humano com a formação, a valorização e o fortalecimento da profissão de massoterapeuta e terapeuta integrativo em todo o Brasil.

A SBMTI atua para:

- Promover o reconhecimento social e legal dos profissionais da área;
- Garantir a qualidade e segurança nos atendimentos terapêuticos;
- Estabelecer padrões de conduta e biossegurança baseados em evidências científicas;
- Defender os direitos e deveres dos profissionais;
- Oferecer caminhos para formação continuada e atualização técnica;
- Incentivar a pesquisa científica e o desenvolvimento de práticas integrativas fundamentadas em princípios éticos.

A presente diretriz é um documento oficial, elaborado de acordo com os parâmetros da OMS, ANVISA, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego (CBO) e demais legislações vigentes, refletindo o padrão SBMTI de excelência profissional.



### Identidade Profissional e Reconhecimento Legal

#### 1.1 CBO 3227-15 – Massoterapeuta

**Sinônimos reconhecidos: Massagista, Massoprevencionista**

**Descrição:**

Profissional que aplica massagens terapêuticas, estéticas e preventivas, utilizando técnicas manuais e recursos complementares com o objetivo de promover o bem-estar físico, emocional e energético, aliviar tensões, dores e disfunções musculares, e contribuir para a saúde integral.

**Competências:**

- Realizar anamnese e avaliação corporal funcional;
- Aplicar técnicas de massagem terapêutica, relaxante, desportiva e estética;
- Atuar com biossegurança, ética e empatia;
- Manter registros dos clientes e consentimento informado;
- Atuar de forma autônoma ou institucional, respeitando os limites da profissão.

### **Base Legal:**

- **CBO3227-15 – Ministério do Trabalho e Emprego**
- **Portaria MS nº 971/2006 – Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC)**
- **RDC ANVISA nº 222/2018 – Descarte de resíduos Código Civil**
- **Art. 927 (Responsabilidade civil profissional)**

## **Código de Conduta e Ética Profissional SBMTI**

O **Código de Ética e Conduta Profissional SBMTI** estabelece princípios que orientam o comportamento dos profissionais da área em todas as esferas: técnica, moral e social.

### **Princípios Fundamentais**

1. Respeito à vida e à dignidade humana;
2. Sigilo profissional absoluto sobre informações pessoais e clínicas;
3. Empatia e respeito pela individualidade do cliente;
4. Atualização técnica constante e busca pelo conhecimento;
5. Honestidade e transparência na comunicação;
6. Proibição de práticas engonosas ou promessas de cura;
7. Postura profissional adequada, condizente com o ambiente terapêutico.

### **Responsabilidade Profissional**

O profissional deve:

- Oferecer serviços compatíveis com sua formação;
- Rejeitar qualquer forma de exploração ou manipulação do cliente;
- Evitar conflitos de interesse;
- Respeitar as fronteiras entre terapias integrativas e práticas médicas;
- Zelar pela imagem da profissão.

# **Diretrizes de Biossegurança e Boas Práticas SBMTI**

**A biossegurança é o conjunto de práticas que visam proteger o profissional, o cliente e o ambiente terapêutico de contaminações, acidentes e riscos ocupacionais.**

## **Organização e Higienização do Espaço**

- Manter o ambiente ventilado, iluminado e higienizado;
- Limpar superfícies com álcool 70% antes e após cada sessão;
- Utilizar lençóis, toalhas e materiais de uso individual;
- Realizar o descarte correto de resíduos conforme a RDC 222/2018;
- Ter sempre álcool em gel disponível para cliente e profissional.

## **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**

- Usar sapatos fechados, jaleco/avental e máscara em casos necessários;
- Evitar adornos (anéis, pulseiras, relógios) durante o atendimento;
- Higienizar instrumentos e recipientes após o uso.

## **Cuidados com o Cliente**

- Avaliar a condição física e emocional antes da sessão;
- Identificar sinais de contra-indicação (febre, inflamações, lesões abertas);
- Explicar a técnica e obter consentimento informado;
- Respeitar os limites de dor e conforto do cliente.

# **Atendimento Profissional e Humanizado**

O atendimento humanizado é uma marca da SBMTI e base da relação terapêutica. A massoterapia e as terapias integrativas devem ser pautadas no acolhimento, escuta ativa e empatia.

## **Boas práticas:**

- Cumprimentar com gentileza e atenção;
- Garantir privacidade e ambiente tranquilo;
- Explicar cada etapa da sessão;
- Permitir que o cliente expresse desconfortos;
- Finalizar com orientações de autocuidado

# **Formação, Educação Continuada e Atualização Profissional**

**A formação sólida, a ética e a atualização constante são pilares fundamentais defendidos pela Sociedade Brasileira de Massoterapia e Terapias Integrativas (SBMTI).**

**A entidade reconhece que o desenvolvimento humano e profissional é um processo contínuo e que a excelência na prática terapêutica depende de conhecimento técnico, responsabilidade ética e compromisso com o aprendizado permanente.**

**A SBMTI atua como referência nacional em formação e qualificação profissional, orientando seus membros para o aprimoramento técnico, científico e humano, conforme padrões reconhecidos pelas autoridades competentes e pela comunidade científica.**

## **Diretrizes de Formação Profissional**

**A SBMTI estabelece parâmetros mínimos para garantir a qualificação e o reconhecimento profissional dos seus membros:**

- A formação completa em Massoterapia deve contemplar no mínimo 1.200 horas de carga horária teórico-prática supervisionada;
- O conteúdo curricular deve incluir disciplinas de anatomia, fisiologia, ética, biossegurança, primeiros socorros e técnicas de massoterapia e terapias integrativas;
- A formação deve abranger prática supervisionada e avaliações que assegurem o domínio técnico do profissional;
- **Para tornar-se membro da SBMTI, o profissional deverá comprovar certificados de cursos totalizando, no mínimo, 300 horas em Massoterapia ou Terapias Integrativas.**
- **Após a validação documental, o profissional será direcionado para o programa SBMTI de direcionamento a Educação Técnica e Continuada, que visa transformar o saber prático em saber técnico, consolidando o conhecimento empírico em base científica e metodológica;**
- A SBMTI reforça que o aprimoramento técnico é um processo progressivo e permanente, construído por meio da formação, da prática ética e da reflexão profissional.

## Educação Continuada SBMTI

Com o objetivo de manter seus membros em constante evolução, a SBMTI promove um robusto **programa de educação continuada**, voltado para o **desenvolvimento técnico, científico e ético** dos profissionais da área.

Esse programa inclui:

- **Mentorias e grupos de orientação profissional**, conduzidos por especialistas e mestres da SBMTI;
- **Workshops técnicos e científicos** voltados para novas práticas terapêuticas, atualização de técnicas e gestão de carreira;
- **Cursos de aperfeiçoamento e especialização** em modalidades reconhecidas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC);
- **Palestras, simpósios e congressos** que promovem o intercâmbio de experiências e fortalecem a comunidade terapêutica;
- Acesso a **materiais de estudo, artigos, revistas e e-books oficiais da SBMTI**;
- **Certificação institucional** reconhecida em todo o território nacional, conferida aos participantes que cumprem os requisitos técnicos e éticos definidos pela entidade.

## 5.3 Comprometimento com a Qualidade e a Ética

A SBMTI reafirma seu compromisso com a formação de profissionais éticos, capacitados e conscientes de seu papel social.

A participação nas atividades formativas, mentorias e cursos promovidos pela Sociedade representa um ato de valorização da profissão, de respeito à ciência e de fortalecimento da classe profissional.

e

## Referências Científicas e Jurídicas

- **CBO 3227-15 – Massoterapeuta (MTE)**
- **CBO 3221-05 – Terapeuta Integrativo (MTE)**
- **RDC ANVISA nº 222/2018 – Descarte de resíduos**
- **Portaria MS nº 971/2006 e Portaria nº 702/2018 – PNPIC**
- **Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**
- **Código Civil – Art. 927 – Responsabilidade civil profissional**
- **OMS (2023) – Diretrizes de Práticas Integrativas e Medicina Tradicional**



**SBMTI**

**Sociedade brasileira de  
Massoterapia e terapias  
integrativas**

**Este documento consolida e reafirma o compromisso permanente da Sociedade Brasileira de Massoterapia e Terapias Integrativas (SBMTI) com a ética, a ciência, a responsabilidade social e a valorização humana de todos os profissionais que compõem esta categoria essencial para a promoção da saúde e do bem-estar.**

**A aplicação destas diretrizes representa mais do que o cumprimento de normas: é a manifestação de uma consciência profissional madura, pautada pelo respeito à vida, pela prática responsável e pela busca contínua da excelência.**

**Cumprir e difundir os princípios aqui estabelecidos é contribuir para o fortalecimento da massoterapia e das terapias integrativas como campos legítimos, científicos e humanizados, que unem o conhecimento técnico ao cuidado genuíno.**

---

**A SBMTI reafirma sua missão de formar, orientar e reconhecer profissionais comprometidos com o toque consciente, o aprimoramento constante e a integridade ética.**

**Cada membro, ao seguir estas diretrizes, torna-se um agente ativo na construção de uma sociedade mais saudável, equilibrada e solidária.**

**Diretoria Executiva da Sociedade Brasileira de Massoterapia e Terapias Integrativas – SBMTI.**



[sbmti.org](http://sbmti.org)